

DECRETO N. 17.397, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 635.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

| | | |
|---------------------------|--|------------|
| 15 | SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO | |
| 15.10 | Secretaria Geral | |
| 15.10-04.122.0007.2.014 | Despesas Judiciais | |
| 15.10-3.3.90.92.01.110000 | Despesas de Exercícios Anteriores | 50.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.365.0025.1.019 | Reforma e Ampliação de Creches | |
| 40.10-4.4.90.51.01.210000 | Obras e Instalações | 235.000,00 |
| 60 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 60.70 | Departamento de Atenção Secundária | |
| 60.70-10.302.0043.2.180 | Atividades das Unidades de Atenção Secundárias | |
| 60.70-3.3.90.92.05.300023 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| SIH | | 350.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

| | | |
|---------------------------|--|------------|
| 15 | SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO | |
| 15.10 | Secretaria Geral | |
| 15.10-04.122.0007.2.002 | Manutenção dos Serviços | |
| 15.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.365.0024.1.016 | Construção de Pré-Escolas | |
| 40.10-4.4.90.51.01.210000 | Obras e Instalações | 235.000,00 |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

| | | |
|---------------------------|--|------------|
| 60 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 60.70 | Departamento de Atenção Secundária | |
| 60.70-10.302.0043.2.180 | Atividades das Unidades de Atenção Secundárias | |
| 60.70-3.3.90.37.05.300023 | Locação de Mão de Obra | |
| SIH | | 350.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 7 de março de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



Melissa Pulice da Costa Mendes
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo